



EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2026
LEILÃO Nº 01/2026
OBJETO Alienação de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal, incluindo cadeiras, mesas, sucatas diversas e eletrônicos, avaliados pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens considerados inservíveis para a Administração.

O Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua Prefeitura Municipal sediada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, por meio do Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 025 de 15 de abril de 2026, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, regida pela Lei 14.133/2021, na modalidade de **LEILÃO**, visando selecionar a melhor proposta ofertada, por meio do **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao da avaliação do bem, para alienação de bens inservíveis para a Administração Pública Municipal, incluindo cadeiras, mesas, sucatas diversas e eletrônicos, avaliadas pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens considerados inservíveis para a Administração.

1 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL

1. A data, horário e local da realização do leilão, serão:

DATA: 02/07/2026 – Dois de julho de 2026.

HORÁRIO: 10:00h - DEZ HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: RUA ENGENHEIRO MAURÍCIO CAMPOS, Nº 16, SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - ANTIGO ALMOXARIFADO.

2 – OBJETO



2.1- Constitui objeto do presente leilão, a alienação, pelo maior lance, desde que igual ou superior à avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 017 de 13 de fevereiro de 2026, dos seguintes bens inservíveis:

LOTE ÚNICO	ITEM	Quantidade estimada	Unidade	Bens e Características	Valor avaliado/ Lance mínimo
LOTE ÚNICO	1.	720	Quilo	Sucatas Diversas (Cadeiras de escritório, cadeiras escolares, cadeiras ISO, quadros escolares, escada 2 degraus, cadeiras metalão, longarinas, cadeiras infantis, mesas escolares, camas portáteis, mesas de escritório, arquivos de aço, armário de aço, camas, cadeiras injetáveis fixas, cadeiras de roda e andadores).	180,00
	2.	1.265,6	Quilo	Sucatas diversas (Monitores, CPUs, nobreaks, aparelhos de DVD, impressoras, purificadores de água, bebedouros, mimeógrafos, aparelhos de fax, plastificadora, aparelhos de som, fogões, balança, rádios, ar-condicionado,	316,40



				batedeiras, ventiladores, máquinas de lavar, geladeira, micro-ondas, seladora e autoclave.	
Valor total do lote GLOBAL: R\$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)					

2.2- Os bens inservíveis poderão ser avaliados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, no antigo almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Engenheiro Mauricio Campos, nº 16, bairro Santo Antônio, no Município de São Brás do Suaçuí/MG.

2.2.1 – Deverá ser feito o agendamento para a avaliação prévia dos bens pelos interessados em participar deste certame, junto ao Setor de Patrimônio, para que o responsável possa acompanhar as visitas. O agendamento das visitas deverá ser feito através do e-mail patrimonio@saobrasdosuacui.mg.gov.br ou pelo telefone de contato (31) 9 3618-2673.

2.3- Os bens inservíveis serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que o arrematante tenha previamente examinado os mesmos, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

3 - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1- Poderão participar do leilão e oferecer lances todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei, mediante apresentação dos seguintes documentos de credenciamento, os quais deverão ser entregues à Leiloeira no momento da abertura da sessão do Leilão:

3.1.1- Pessoa física:

- a) RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Comprovante de Endereço;



- c) Procuração, *se for o caso*, outorgado por quem de direito, na qual constem poderes especiais para participar do presente procedimento licitatório, oferecendo lances e assinando a respectiva Ata, bem como de cópia dos documentos pessoais (CPF e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) do procurador constituído;
- d) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital;
- e) **Comprovante de depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do lote pretendido.**

3.1.2- Pessoa jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração ou alteração contratual consolidada;
- b) CNPJ;
- c) RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação do sócio administrador comprovando ser seu representante legal; por sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastante;
- d) Procuração, *se for o caso*, outorgado por quem de direito, na qual constem poderes especiais para participar do presente procedimento licitatório, oferecendo lances e assinando a respectiva Ata, bem como de cópia dos documentos pessoais (CPF e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação) do procurador constituído;
- e) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital;
- f) **Comprovante de depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do lote pretendido.**

3.1.3- A participação por Procuração é permitida, desde que a procuração contenha poderes específicos para o ato de arrematação no leilão.



3.1.4- No dia da realização do Leilão, os licitantes interessados poderão se cadastrar das 07:30 até às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, junto à Comissão de Licitação.

3.1.5- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.1.6- A comissão somente autenticará os documentos quando apresentados os originais.

3.1.7- Quando apresentados documentos expedidos via internet, os mesmos terão sua autenticidade verificada.

3.2- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do comitente, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme artigo 9º, § 1º e artigo 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Os licitantes deverão se credenciar para a prática de todos os atos relativos ao leilão, por meio de documento oficial de identificação ou por procurador devidamente constituído para esse fim.

3.4- É condição para participação do presente Leilão, o credenciamento do licitante interessado, o qual se credenciará perante à Leiloeira por meio de apresentação do documento de Credenciamento (Anexo II), além dos documentos oficiais de identificação enumerados no item 3.1, subitens 3.1.1 e também a apresentação do comprovante de depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor avaliado do lote que deverá ser creditado até à abertura da sessão pública na conta corrente do Município de São Brás do Suaçuí.



3.5 - Os licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor inicial do Lote Global em que participarem, nos termos do instrumento convocatório. O valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Lote Global, cujo valor inicial é de R\$ 496,40 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), corresponde a R\$ 198,56 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.6- O depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do lote pretendido, documentos de identificação oficial do licitante e o documento de "Credenciamento" conforme Anexo II deverão ser obrigatoriamente, apresentados à Leiloeira, no início da sessão designada no preâmbulo, nos termos do Anexo II e item 3.1 deste Edital, sob pena de não credenciamento.

3.7- A garantia da proposta deverá ser prestada em nome do licitante, do representante do grupo ou em nome da(s) empresa(s), na proporção da respectiva participação.

3.8- O credenciamento nesta licitação, limitar-se-á a comprovação do recolhimento da quantia correspondente ao depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) do preço mínimo fixado no lote, a título de caução, valor estipulado no item 3.5, devendo ser recolhida uma caução nos termos do artigo 96, da Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob pena de desclassificação/inabilitação. A apresentação do comprovante da caução dar-se-á no ato de entrega na abertura da sessão pública.

3.9- Será(ão) considerado(s) não credenciado(s) o(s) licitante(s) que não efetuar(em) o recolhimento da caução ou o fizer(em) em valor inferior, ainda que na casa dos centavos.

3.10- A caução deverá ser prestada em moeda corrente nacional junto ao BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2042-7, CONTA CORRENTE Nº15171-8, beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.356.754/0001-96, mediante Depósito Bancário Identificado, sob pena de não participação no certame público.



3.11- A caução será restituída aos concorrentes classificados e não vencedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do pagamento pelos arrematantes classificados em primeiro lugar, exceto quando houver recurso da decisão da Leiloeira, caso em que se deverá aguardar o julgamento dos recursos e a homologação do resultado do certame.

3.12- Para os concorrentes inabilitados, a caução será restituída em até 10 (dez) dias úteis a contar da reunião de abertura da sessão pública. Para os desclassificados, a disponibilização do valor caucionado se dará no mesmo prazo, a contar da formalização da desclassificação.

3.13- Não será devolvida a caução do licitante vencedor ou arrematante que, por qualquer motivo, desista da aquisição do lote arrematado após a homologação do processo licitatório.

4 - DO JULGAMENTO

4.1- A sessão pública do LEILÃO ocorrerá no dia 02 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília), no Antigo Almoxarifado, localizado na Rua Engenheiro Maurício Campos, nº 16, São Brás do Suaçuí/MG.

4.2- O presente leilão será julgado e processado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.3- O Leiloeiro poderá, em qualquer fase do processo, suspender os trabalhos por fato considerado relevante.

4.4- Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior lance, desde que o mesmo seja igual ou superior ao valor da avaliação.

4.5- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, mencionando-se todas as ocorrências de interesse para o julgamento da licitação, a qual será assinada pelo leiloeiro, pelo arrematante e demais interessados.



4.6- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

4.7- **Será considerado arrematante vencedor o licitante que oferecer maior lance pelo lote integral, desde que igual ou acima do valor mínimo da avaliação, sendo conjunto dos bens declarado pelo Leiloeiro como arrematado, obrigando-se o mesmo a assinar a Ata.**

4.8- Os licitantes poderão interpor os recursos e impugnações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, contados da realização do ato impugnável.

4.9- As intimações serão feitas no momento da leitura das atas de julgamento.

4.10- Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Leiloeiro.

5 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Conforme a avaliação da Comissão, o preço mínimo a ser ofertados pelos bens a serem leiloados consta do quadro referente aos Lotes deste Edital.

5.2- O licitante arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do lote arrematado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da arrematação, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Município.

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2042-7, CONTA CORRENTE Nº15451-2, beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.356.754/0001-96

5.3 - Os bens inservíveis alienados somente serão entregues ao arrematante após a comprovação do pagamento integral.

5.4- O licitante arrematante do lote deverá retirar todos os itens constantes do lote no prazo de até cinco dias úteis, a contar da data da arrematação.

5.5. A não retirada de todos os itens constantes do lote implicará na aplicação das penalidades previstas neste Edital e impedimento de participar de outros processos de Alienação.



6 - DOS LANCES

6.1- Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que ofertar maior valor.

6.2- A incidência de impostos, taxas ou qualquer tipo de tributo, bem como os custos com expedição de documentação fiscal para retirada e trânsito dos produtos e subprodutos até o destino serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

7- DA ENTREGA DOS BENS

7.1- A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento total pelo arrematante ou seu procurador.

7.2- Os bens deverão ser retirados pelo arrematante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de arrematação.

7.3- A não retirada dos produtos e subprodutos no prazo de que trata o item anterior implicará na cobrança de diária de permanência dos mesmos nos locais onde se encontra armazenados, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), devendo tais valores ser pagos antes da retirada dos bens.

7.4- Não sendo retirados os bens no prazo de 30 (trinta) dias, contados da arrematação, os bens serão novamente leiloados, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os bens além da aplicação de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

7.5- A retirada dos bens ficará totalmente sob a responsabilidade do vencedor, não cabendo à Prefeitura, em hipótese alguma, a mão de obra para a retirada dos bens.

7.6- Para a retirada dos bens, não serão aceitos no recinto, funcionários sem a devida proteção, no que se refere aos EPI's e EPC's.



7.7- Para a conferência da pesagem do material, esta ficará sob a responsabilidade do vencedor sob a supervisão de um funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico designado para este fim.

7.8- O horário para a retirada do material será impreterivelmente de 07 às 12 horas.

7.9- No processo de retirada dos bens, se houver algum dano ao patrimônio público ou privado, as indenizações ficarão a cargo do licitante vencedor que deverá arcar com todas as despesas materiais e físicas para sanar todos os danos causados.

8 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1- A arrecadação decorrente do presente Leilão integrará o orçamento vigente nas dotações orçamentárias próprias.

9- DA ATA, TERMO DE COMPROMISSO E FICHA DE ARREMATÇÃO

9.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes e ocorrências.

9.2- A ATA deverá ser assinada pelo(s) licitante(s) que ofertou(aram) o maior lance, pela Leiloeira e demais interessados.

9.3- Encerrada a disputa, consolidada a arrematação e após lavrada a ATA da sessão, serão colhidos os dados do(s) arrematante(s), e lavrado o auto de arrematação, conforme **Anexo** deste Edital.

9.4- O Termo de Compromisso - Ficha de Arrematação deverá ser assinado pelo arrematante, pelo Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí e pela leiloeira.



10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A participação neste Leilão implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

10.2- Toda documentação constante deste Leilão é complementar entre si, de modo que qualquer omissão em um documento e constante em outro será considerada sanada.

10.3- Todos os esclarecimentos complementares sobre este Leilão serão obtidos junto ao Leiloeiro, designado pela Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, no Setor de Patrimônio, localizado na Rua Acrísio Amâncio, nº 395 – bairro centro, no Município de São Brás do Suaçuí/MG ou ainda pelo e-mail: patrimonio@saobrasdosuacui.mg.gov.br, no horário de 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

10.4- O presente Leilão poderá ser revogado, anulado ou cancelado, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito Municipal, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente.

São Brás do Suaçuí/MG, 18 de maio de 2026.

Geraldino Pacheco de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2026
MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA (PESSOA JURIDICA)

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de (.....), com endereço à Rua/Av., nº - Bairro, DECLARA, para fins de participação neste procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e aos regulamentos vigentes, aos quais se submete, declara que:

1. Que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto;

2. Que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de lances após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio de cadastro junto a Comissão Permanente de Cadastros;

3. Que deverá apresentar os documentos para habilitação, sob pena de inabilitação;

4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital supracitado, nos termos da Lei Federal de nº 14.133/21.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações;



6. Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
7. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
8. Que não existe fato impeditivo à sua habilitação no Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais;
9. Que não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
10. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Leiloeiro;
11. Que estar ciente da responsabilidade de informar formalmente sobre qualquer alteração e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica;
12. Que não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República de 1988;
13. Que esta empresa é considerada MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Obs: assinalar com "X" a opção da empresa;



14. Que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão quanto a participar ou não do referido processo; que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão antes da adjudicação do objeto do referido processo; que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial para apresentação dos lances.

15. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, no teor do art. 63, §1º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

17. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local de data _____

Assinatura e identificação do declarante



- ANEXO II -

TERMO DE COMPROMISSO - FICHA DE ARREMATÇÃO PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2026

MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2026

Firmam o presente Termo de Compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, sediada na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, e do outro lado, o(a) Sr.(a) _____ ou por meio do representante legal Sr(a). _____ representando a empresa _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, Identidade nº _____, sito/residente à Av./Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____, telefone () _____, denominado(a) simplesmente arrematante, com base na Ata de Julgamento do Leilão e em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições a saber:

1 - O Município de São Brás do Suaçuí/MG assume o compromisso de entregar por este instrumento, a propriedade dos bens relacionados na tabela a seguir, no estado de conservação em que se encontram, mediante a comprovação do pagamento pelo(a) arrematante e, **DECLARA** que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus;

2 - Eu, _____, representando a empresa _____, arrematante, **DECLARO**, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, pelo valor global de R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(_____), Leilão n.º **01/2026** em referência, promovido pelo Município de São Brás do Suaçuí/MG nesta data, me comprometendo a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado, bem como, efetuar os pagamentos devidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação n.º 062/2026 e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3 - O(A) Arrematante _____, representando a empresa _____, efetuará o pagamento do valor de R\$ _____ (_____) pertencente ao Município São Brás do Suaçuí, que será pago por meio de Depósito bancário **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2042-7, CONTA CORRENTE Nº15451-2, beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.356.754/0001-96.**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
1	Conforme item 2.1 do edital	R\$

São Brás do Suaçuí/MG, ____ de _____ de _____.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA
FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO ARREMATANTE
CPF:



**DIEGO JUSTINIANO DE SOUZA MAIA
LEILOEIRO**

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO – FICHA DE ARREMATÇÃO PESSOA FÍSICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2026
MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2026**

Firmam o presente Termo de Compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 20.356.754/0001-96, sediado na Avenida Doutor Aprígio Ribeiro de Oliveira, nº 150, Centro, São Brás do Suaçuí/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, telefone () _____, denominado(a) simplesmente **ARREMATANTE**, com base na Ata de Julgamento do Leilão e em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições a saber:

1 – O Município de São Brás do Suaçuí/MG assume o compromisso de transferir e entregar, por este instrumento, a propriedade dos bens relacionados na tabela abaixo, no estado de conservação em que se encontram, mediante a comprovação do pagamento pelo(a) ARREMATANTE, declarando que os bens ora leiloados encontram-se livres de quaisquer ônus.

2 – Eu, _____, **ARREMATANTE, DECLARO, sob as penas da lei, que arrematei os bens descritos na tabela anexa abaixo, pelo valor global de R\$ _____ (_____),** referente ao Leilão n.º 01/2026, promovido pelo Município de São Brás do Suaçuí/MG, comprometendo-me a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado, bem como efetuar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



pagamentos devidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – O(A) ARREMATANTE _____

efetuará o pagamento do valor de R\$ _____
(_____), pertencente

ao Município de São Brás do Suaçuí/MG, por meio de Depósito bancário, **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2042-7, CONTA CORRENTE Nº15451-2, beneficiário: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.356.754/0001-96**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
1	Conforme item 2.1 do Edital	R\$

São Brás do Suaçuí/MG, ____ de _____ de _____.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA
FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DO ARREMATANTE
CPF:

DIEGO JUSTINIANO DE SOUZA MAIA
LEILOEIRO



ANEXO IV - CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2026
MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2 - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no **Leilão de nº 01/2026**, que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações apresentadas. Certifico, ainda, que estou ciente da situação dos bens licitados, nada tendo a reclamar futuramente, bem como, das despesas da transferência do bem.

Declaro ter feito recolhimento da quantia de R\$ _____
(_____),

conforme comprovante em anexo, correspondente ao depósito garantia no percentual de 40% (quarenta por cento) do preço mínimo fixado no lote de UNICO, a título de caução, valor estipulado no item 3, nos termos do artigo 96, da Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sob pena de inabilitação.

3 - DADOS BANCÁRIOS

Declaro, caso seja necessário restituição de crédito, que os meus dados bancários são os seguintes:

a) nome do banco: _____

a) número da agência: _____

b) número da conta corrente: _____

São Brás do Suaçuí, ____ de ____ de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome do Proponente